



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

## MINUTA

### **Prêmio José Luiz de Oliveira**

#### **REGULAMENTO**

A Assembleia da Academia Volta-redondense de Letra, conforme prerrogativas estatutárias, decide instituir o Prêmio José Luiz de Oliveira que segue o presente REGULAMENTO.

**Art 1º O Prêmio José Luiz de Oliveira (PJLO)**, maior honraria conferida pela AVL, tem objetivo de homenagear autoras, autores e personalidades culturais que contribuíram para o desenvolvimento da literatura de Volta Redonda.

**Art 2º O PJLO** é outorgado anualmente, pela assembleia geral da instituição, conforme estabelecido neste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO: poderá haver ocasiões em que não haja indicações aptas, de modo que o **PJLO** pode não ser outorgado.

**Art 3º** O(A) agraciado(a) com o **PJLO** deve cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos

I - Ser escritor ou escritora nascido(a), residente há mais de 10 anos, ou que viveu por pelo menos 10 anos na cidade, com obra de mérito literário e/ou acadêmica relevante, que contribuiu com o desenvolvimento literário de Volta Redonda;



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

II - Ser personalidade nascida, residente há mais de 10 anos, ou que viveu por pelo menos 10 anos na cidade, que tenha contribuído de forma significativa ao desenvolvimento da Literatura de Volta Redonda.

**§ 1º** É vetada a indicação de membros da AVL para recebimento do **PJLO**.

**§ 2º** Agraciado(a)s com o **PJLO**, caso desejem, poderão concorrer a uma cadeira da AVL em eventuais vacâncias somente após a entrega do prêmio.

**Art 4º** O(A) agraciado(a) com o **PJLO** será escolhido(a) pela Assembleia da AVL, mediante a votação secreta com o seguinte ritual:

a) Na assembleia convocada para este fim, os membros efetivos da AVL podem indicar nomes que satisfaçam o Artigo 3º deste regulamento.

b) Com as indicações, será feito escrutínio secreto entre os presentes, com votação de apenas um nome.

c) O nome mais votado é agraciado com o PJLO daquele ano.

**Art 5º** O **PJLO** consiste em um Diploma Especial cuja entrega é feita em Sessão Solene da AVL e constará também de menção destacada no sítio internet da academia.

**Art 6º** Casos omissos serão definidos pela Assembleia durante o processo de indicação e votação.